A C Ó R D Ã O

TC-004655.989.24-2
Câmara Municipal: Elias Fausto.
Exercício: 2024.
Presidente: Altamir da Cruz Fidelis.
Advogado(s): César Augusto Artusi Babler (OAB/SP nº 215.602) e Giovanni Clauzzio Diello (OAB/SP nº 336.746).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS NO FINAL DO EXERCÍCIO. APONTAMENTO SUPERADO. JULGAMENTO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO COM BASE EM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER INSTITUCIONAL DA CÂMARA. DETERMINAÇÃO. REGULARIDADE COM RESSALVA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a C. Primeira Câmara, em sessão de **14 de abril de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade com ressalva das contas da Câmara Municipal de Elias Fausto, relativas ao exercício de 2024, dando-se quitação ao responsável, Presidente à época, nos termos do artigo 33, inciso II, c/c artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, com a seguinte determinação ao Legislativo: - adote as providências necessárias ao imediato julgamento das contas de 2020 do Chefe do Poder Executivo, com base no parecer prévio já emitido por este E. Tribunal, sob pena de possível rejeição das contas do próprio Legislativo e de aplicação aos responsáveis das penalidades previstas em lei.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRFS-LS8Y-7UMF-3XW4

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRFS-LS8Y-7UMF-3XW4